



Paulo Setúbal

**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL Nº 07/2026**  
**SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**



A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TATUÍ, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de cultura da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e da Comissão da Semana Paulo Setúbal em cumprimento aos artigos 1º e 2º da **LEI MUNICIPAL Nº 5.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (Semana Paulo Setúbal)**, **LEI MUNICIPAL Nº 5.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 (Sistema Municipal de Cultura)**, **LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 15 DE MAIO DE 2024. (Plano Municipal de Cultura)** e da Lei Federal nº **14.903/2024 (Marco Regulatório de Cultura)**, TORNA PÚBLICO que, no período de 08 de abril a 15 de maio de 2026, estarão abertas as inscrições para o **EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL Nº 07/2026 - SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**, que tem com o objetivo a elaboração de um programa de atividades de cunho cultural em âmbito municipal e integrando a programação do Bicentenário de Tatuí (1826-2026).



Fica estabelecida a **Comissão da Semana Paulo Setúbal** para acompanhamento e fiscalização dos Editais publicados pelo Museu Histórico Paulo Setúbal, Decreto Municipal nº 28.310/2026. A Comissão é responsável por acompanhar, fiscalizar e orientar a execução dos projetos culturais selecionados pelos editais municipais, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento dos planos de trabalho, prazos, metas e contrapartidas previstas. Atua na análise de relatórios e prestações de contas, na emissão de pareceres técnicos e no fortalecimento da transparência, da legalidade e da governança das políticas culturais do município.

O presente edital e regulamento, disciplina os termos e condições gerais pelas quais se realizará o **EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL Nº 07/2026 - SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**





*Paulo Setúbal*

## Art. 1º DA REALIZAÇÃO

O presente Edital é uma realização da Estância Turística de Tatuí, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, em colaboração com a Fatec Tatuí “Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo” – Faculdade de Tecnologia de Tatuí e com o Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, tem por finalidade o fomento à criação musical autoral, por meio da seleção, premiação e difusão de JINGLE que dialogue com o tema **“Tatuí 200 anos – Guardo no Coração”**, valorizando a identidade, a memória, o patrimônio cultural e a diversidade de expressões musicais do município. As obras selecionadas integrarão o Festival da Composição de Tatuí.

1.1 O tema do certame inspira-se em trecho da obra *“Confiteor”*, de Paulo Setúbal, no qual o autor manifesta seu vínculo afetivo com o município de Tatuí, evocando sua memória e pertencimento à cidade natal com a frase inicial do capítulo V da obra do escritor tatuiano: ***“Tatuí... Guardo no coração, guardei sempre em minha saudade, a recordação amorável da minha boa terra natal”***

## Art. 2º JUSTIFICATIVA

O presente edital de seleção de jingles para apoio financeiro à composição musical fundamenta-se na legislação municipal e federal vigente, consolidando-se como instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas públicas culturais, valorização da identidade local e democratização do acesso aos recursos.

Em conformidade com a **Lei Municipal nº 5.113/2017 (Semana Paulo Setúbal)**, o edital integra a programação oficial do município, contribuindo para a realização da **84ª Semana Paulo Setúbal (1943–2026)** e do **6º Festival de Arte e Cultura de Tatuí**, com foco na preservação da memória do escritor Paulo Setúbal, no incentivo à produção cultural e na aproximação entre artistas e comunidade.

Nos termos da **Lei Municipal nº 5.732/2022 (Sistema Municipal de Cultura)**, o edital atende às diretrizes de fomento que consideram as especificidades das cadeias produtivas (art. 25) e têm como objetivo estimular a criação, produção e difusão de bens culturais (art. 26). Está alinhado ao funcionamento do Sistema Municipal de Cultura como instrumento de gestão, articulação e financiamento (art. 28), observando o princípio de fomento à produção e circulação cultural (art. 30, III). Também cumpre as atribuições do órgão gestor de cultura no planejamento, financiamento e desenvolvimento das políticas culturais (art. 35), além de integrar o **Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC** (art. 51), com recursos oriundos do orçamento público municipal (LOA).

Em consonância com a **Lei Municipal nº 5.910/2024 (Plano Municipal de Cultura)**, o edital atende ao **art. 6º, inciso I**, ao assegurar a aplicação de recursos por meio de editais e promover a integração entre cultura, educação e turismo, fortalecendo políticas de fomento, investimento e financiamento cultural.

No âmbito federal, o edital observa a **Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura)**, garantindo princípios como transparência, descentralização, equidade e valorização da diversidade cultural.



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





*Paulo Setúbal*

Dessa forma, o edital justifica-se como mecanismo essencial para o desenvolvimento cultural sustentável do município, fortalecendo a economia criativa, ampliando o acesso à cultura e consolidando Tatuí como referência cultural, do qual destacamos:

- Reconhecida nacionalmente como Capital da Música, Tatuí abriga um dos mais relevantes centros de formação musical, teatro e luteria da América Latina (Conservatório de Música e Teatro de Tatuí) e mantém sólida tradição na produção, difusão e ensino da música
- O Museu Histórico Paulo Setúbal, enquanto equipamento dedicado à memória, ao patrimônio cultural e às expressões artísticas da cidade, desempenha papel estratégico na implementação de políticas públicas voltadas ao estímulo da criação musical contemporânea.
- Este edital está alinhado às atribuições institucionais do Museu, promovendo educação patrimonial, difusão cultural e incentivo à produção autoral, assegurando transparência, isonomia e democratização do acesso aos recursos públicos, conforme os princípios do art. 37 da Constituição Federal.
- A iniciativa também atualiza simbolicamente o legado de Paulo Setúbal, conectando patrimônio histórico e criação contemporânea, além de fortalecer a economia criativa e a cadeia produtiva da música.
- Como diferencial estruturante, o projeto contará com a Parceria com a FATEC, responsável pela produção fonográfica das obras selecionadas e Parceria com o Conservatório de Tatuí, que sediará a apresentação pública das obras finalistas, fortalecendo a integração entre os equipamentos culturais do município.

### Art. 3º DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de **01 (um) jingle autoral e inédito**, cujo tema “Tatuí 200 anos – Guardo no Coração” deverá ser abordado de forma direta e/ou indireta, prevendo-se a concessão de **premiação em dinheiro e medalha** ao trabalho vencedor.

#### 3.1 O jingle inscrito deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser **autoral e inédito**;
- II – Não ter sido **comercializado, divulgado ou premiado anteriormente**;
- III – Estar **adequado ao tema proposto**;
- IV – Ser **compatível com veiculação institucional e comemorativa**.

#### 3.2 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- I – **Avaliação técnica**, realizada por Comissão de Seleção designada, onde serão selecionados 03 (três) jingles com as melhores classificações;



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





*Paulo Setúbal*

II – **Apreciação popular**, o público poderá selecionar o Jingle dos 03 (três) selecionados na fase de avaliação técnica, conforme critérios e forma definidos neste edital.

**3.3 Das características técnicas do jingle** - O jingle deverá ser apresentado obrigatoriamente em duas versões:

- a) **Versão principal**, com duração de até **60 (sessenta) segundos**;
- b) **Versão reduzida**, com duração de até **15 (quinze) segundos**, adequada para veiculação em redes sociais e mídias digitais.

**3.4 Da Autenticidade, Originalidade e Autoria das Obras, anexo III:**

- 3.4.1** As obras inscritas deverão ser **integralmente autorais e originais**, observados os requisitos de ineditismo estabelecidos neste edital, sendo vedada a utilização, total ou parcial, de obras de terceiros sem a devida autorização legal.
- 3.4.2** No ato da inscrição, o(a) proponente declara, sob sua inteira responsabilidade, que a obra apresentada:
  - I – É de sua autoria ou de coautoria devidamente informada;
  - II – É original e não constitui plágio, adaptação não autorizada ou reprodução, ainda que parcial, de obra alheia;
  - III – Não viola direitos autorais, conexos ou quaisquer direitos de terceiros;
  - IV – Atende integralmente às exigências de ineditismo previstas neste edital.
- 3.4.3** O(a) proponente assume **responsabilidade exclusiva e integral** por eventuais questionamentos decorrentes de violação de direitos autorais, conexos ou de imagem, isentando a Administração Pública de qualquer ônus ou responsabilidade, inclusive de natureza judicial ou extrajudicial.
- 3.4.4** A constatação, a qualquer tempo, de indícios ou comprovação de **plágio, fraude, falsidade ideológica ou violação de direitos de terceiros** implicará:
  - I – Desclassificação imediata da obra;
  - II – Revogação de eventual premiação concedida;
  - III – Obrigação de devolução de valores recebidos, quando aplicável;
  - IV – Adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.
- 3.4.5** Quando a obra envolver **arranjadores, intérpretes ou músicos participantes**, caberá ao(a) proponente assegurar a devida autorização para utilização da execução musical, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade sobre direitos conexos.
- 3.4.6** Caso a obra contenha, de forma justificada, elementos preexistentes protegidos por direitos autorais (tais como trechos, samples, adaptações ou referências diretas), o(a) proponente



*Paulo Setúbal*

deverá apresentar, na fase de habilitação, as respectivas **autorizações formais dos titulares dos direitos**, sob pena de desclassificação.

**3.4.7** A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da autenticidade e originalidade das obras, inclusive mediante consulta a bases públicas, especializadas ou denúncias fundamentadas.

**3.5 DA COAUTORIA, anexo VI:** Será admitida a inscrição de composições em regime de coautoria, desde que todos(as) os(as) coautores(as) estejam devidamente identificados(as) no ato da inscrição.

a) O(a) proponente responsável pela inscrição será considerado(a) **representante legal da obra** perante a organização do Festival, respondendo pela comunicação, envio de documentos e demais obrigações previstas neste Edital.

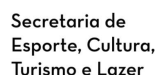
b) A participação de obra em coautoria fica condicionada à apresentação de **declaração de anuência de todos(as) os(as) coautores(as)**, formalizada por meio de documento específico, devidamente assinado na fase de habilitação.

c) Os(as) coautores(as) reconhecem e concordam que eventuais **premiações financeiras serão destinadas exclusivamente ao(à) proponente inscrito(a)**, cabendo aos(às) coautores(as) a definição sobre eventual divisão de valores entre si, não recaindo sobre a Administração Pública qualquer responsabilidade nesse sentido.

#### **Art. 4º DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES**

Os jingles deverão ser inscritos exclusivamente por **PESSOA FÍSICA: artistas e profissionais de cultura**, residentes no município da Estância Turística de Tatuí, que doravante serão denominadas “proponentes” com os seguintes requisitos:

- Proponentes, residentes no município da Estância Turística de Tatuí, por meio de autodeclaração (conforme anexo II) e juntado com comprovante de residência anexado num arquivo único em pdf;
- Que estejam inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, Integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020 - Acesso aos Inscritos: <https://bit.ly/3j710VS>. O Cadastro Municipal de Cultura será atualizado, para esse Edital, todas as segundas-feiras e exclusivamente no dia 14 de maio de 2026. Ressaltamos que não serão aceitas inscrições que não estejam devidamente cadastradas no momento da submissão do Projeto para apreciação.
- Pessoa física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital, tais como: a) Contratos anteriores; b) Notas fiscais; c) Certificados; d) Declarações de instituições; e) Portfólio com comprovação documental; entre outros documentos. A exigência de idade mínima fundamenta-se na necessidade de plena capacidade civil do(a) proponente





*Paulo Setúbal*

para assumir responsabilidades legais, firmar instrumentos contratuais, realizar a cessão de direitos autorais patrimoniais e receber eventual premiação, não configurando violação aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

#### **4.1 Na presente seleção ESTARÃO IMPEDIDOS de se inscrever:**

- a) Pessoas físicas que sejam companheiros(as), cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de membros da **comissão de avaliação**, do **Comissão da Semana Paulo Setúbal**, bem como de **servidores públicos do órgão municipal de cultura**;
- b) Jingles ou documentações que estejam em **desacordo com o disposto neste edital**;

#### **Art. 5º DO CALENDÁRIO**

O presente edital cumprirá o seguinte cronograma:

##### **DAS INSCRIÇÕES E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

- a. **Período de inscrições** = 08 de abril a 15 de maio de 2026
- b. **Divulgação dos Inscritos** (situação das inscrições deferidas, impedimentos, suspeições) = 25 de maio de 2026
- c. **Saneamento de Falhas** = de 25 a 28 de maio de 2026
- d. **Publicação do Saneamento de Falhas** = 03 de junho de 2026
- e. **Publicação do Resultado Parcial** com divulgação das médias da Comissão de Avaliação = 22 de junho de 2026
- f. **Recurso do Resultado Parcial** = de 22 a 25 de junho de 2026
- g. **Publicação e Homologação do Resultado** com classificados, suplentes e desclassificados para a Fase Eliminatória = 30 de junho de 2026

##### **DA APRECIÇÃO POPULAR**

- h. **Gravação dos jingles classificados** = de 02 a 06 julho de 2026
- i. **Apreciação popular** = julho de 2026
- j. **Apresentação do Jingle segundo apreciação popular** = 11 de agosto de 2026.

#### **Art. 6º INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas do presente Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através de formulário presente no endereço <https://forms.gle/DFmUqZHgSmDM6wbh9>, entre os **dias 08 de abril a 15 de maio de 2026**.

6.1 Para a inscrição, os interessados, residentes em Tatuí, deverão enviar os seguintes documentos:



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





*Paulo Setúbal*

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO (conforme ANEXO I), preenchimento virtual pelo link** descrito no caput deste artigo, os dados apresentados não poderão ser modificados no decorrer do certame e o e-mail informado no ato da inscrição será o canal oficial para o envio de todas as comunicações e instruções referentes ao certame. Assim, qualquer alteração deverá ser comunicada formalmente pelo proponente ao Setor de Fomento do Órgão Municipal de Cultura, sob pena de prejuízo no acompanhamento do processo.
- b) **JINGLE (conforme ANEXO I), preenchimento virtual pelo link:** O(a) o(a) proponente deve preencher informações quanto a composição do Jingle, tornando-se único responsável pela veracidade do projeto e dos documentos encaminhados, isentando o Município de Tatuí (SP) de qualquer responsabilidade civil ou penal. Os critérios para a seleção dos jingles levarão em consideração as diretrizes, critérios e pontuação conforme descrito no item 7.4, deste edital

6.2 A inscrição é gratuita e não serão aceitas inscrições que não forem apresentadas via formulário descrito no caput do artigo 6º.

6.3 O(A) proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 O(A) proponente deverá adequar integralmente o conteúdo do projeto ao formato do sistema de inscrição disponibilizado, respeitando os campos e os limites de caracteres estabelecidos na plataforma.

6.5 Não haverá possibilidade de anexação de conteúdos complementares fora dos campos indicados, tampouco ampliação do limite de caracteres, sendo de inteira responsabilidade do(a) proponente a organização e síntese das informações apresentadas

## DA SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta por **03 (três) membros do setor cultural** que terão como função examinar o conteúdo dos jingles de acordo com os critérios aqui estabelecidos. Os membros da comissão terão representantes do Conservatório de Tatuí, da Fatec e da comissão organizadora da Semana Paulo Setúbal e seus nomes serão publicados junto com o Resultado Parcial. Antes do início das atividades, os avaliadores deverão conhecer e assinar o **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a atuar com confidencialidade, ética e imparcialidade, garantindo o sigilo das informações analisadas, declarando não possuir vínculo com candidatos inscritos e que os dados recebidos não serão utilizados para fins diversos da avaliação. O descumprimento dessas obrigações poderá acarretar responsabilização legal, nos termos da legislação vigente.

### 7.1 NÃO PODERÃO INTEGRAR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO:

- Pessoas ligadas aos Proponentes inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





*Paulo Setúbal*

- Representantes de entidades artísticas e seus indicados que sejam proponentes neste Edital.

**Parágrafo único** - Verificadas quaisquer das situações descritas no item 7.1, o proponente e/ou o membro da Comissão de avaliação será(ao) notificado(s), incorrendo:

- a. Na substituição do membro da Comissão de avaliação, caso a ocorrência se dê no período de análise dos jingles, a critério da Secretaria.
- b. Na exclusão do projeto, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção dos jingles, sendo que, na hipótese de ter recebido qualquer recurso, o Termo de Execução Cultural será rescindido unilateralmente, com a consequente necessidade de devolução dos valores recebidos da Secretaria, com os acréscimos legais.

7.2 A Comissão de Avaliação deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública e, que estão elencados no artigo 37, “caput” da constituição Federal, em especial, os princípios da MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos.

7.3 Os jingles, ou documentos a elas associados, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de PRECONCEITO OU INTOLERÂNCIA relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação **deverão ser desclassificadas**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras ações de natureza cível ou criminal.

7.4 Os critérios para a avaliação dos jingles levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério		Pontuação
a) Adequação ao tema	Capacidade de abordar o tema “Tatuí 200 anos – Guardo no Coração”, de forma direta ou indireta. avaliação da estrutura composicional, originalidade e organização dos elementos musicais		0 a 10 pontos
b) Criatividade e originalidade	Inovação na composição, melodia e abordagem artística.		0 a 10 pontos
c) Qualidade musical e poética	Harmonia, melodia, ritmo, letra e coerência estética da obra.		0 a 10 pontos
d) Potencial de comunicação e memorização	Capacidade de fixação, clareza da mensagem e adequação como jingle		0 a 10 pontos
e) Trajetória artística (em formato pdf)	Será avaliada a trajetória e experiência do(a) proponente, considerando: Histórico de atuação na área artística e cultural; Produções anteriores (publicações, participações, prêmios, jingles); Coerência entre a experiência apresentada e a projeto submetida; Capacidade técnica para execução do objeto; Comprovação das atividades descritas no portfólio em formato pdf		0 a 10 pontos
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO = 50 pontos</b>			



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





*Paulo Setúbal*

- 7.5 Cada membro da Comissão de Avaliação realizará a análise individual dos trabalhos e encaminhará suas notas à Comissão Organizadora, responsável pela soma final e classificação e que produzirá a ata única com o resultado parcial devidamente assinado e conferido pela Comissão de Avaliação.
- 7.6 Serão considerados APTOS os jingles que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos;
- 7.7 Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o(a) proponente que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Conforme Tabela Abaixo:

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Não atende ao critério	0
Atende insuficientemente ao critério	1 a 3,9
Atende parcialmente ao critério	4 a 6,9
Atende satisfatoriamente ao critério	7 a 9,9
Atende plenamente ao critério	10

- 7.8 O resultado da Fase de Seleção consistirá na classificação das 10 (dez) composições selecionadas, as quais estarão habilitadas a participar da fase eliminatória.
- 7.9 Serão **DESCLASSIFICADOS** os jingles que:
- I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - Os jingles, ou documentos a elas associados, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de **PRECONCEITO OU INTOLERÂNCIA** relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação deverão ser desclassificadas, com fundamento no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras ações de natureza cível ou criminal;
  - III - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- 7.10 **CRITÉRIO DE DESEMPATE** - Serão selecionadas os jingles com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos considerará o projeto que tenha maior pontuação nos itens “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, respectivamente. Na hipótese de o empate persistir, será adotado como critério de desempate **A IDADE MAIS ELEVADA DO PROPONENTE**.
- 7.11 O **RESULTADO** da seleção será disponibilizado no site da Estância Turística de Tatuí (<https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais>), contendo a lista dos jingles selecionadas.
- 7.12 **SANEAMENTO DE FALHAS**, não altera as condições de participação do proponente. Entende-se por saneamento de falhas: a necessidade de reenvio de documentos incompletos, ilegíveis e ou que apresentem falha no ato de inclusão no sistema de inscrição, não poderão ser acrescidos documentos que alterem a proposta artística já apresentada.
- 7.13 **APRESENTAÇÃO DE RECURSO**: Fica estabelecido o e-mail [museupauloetubal@tatui.sp.gov.br](mailto:museupauloetubal@tatui.sp.gov.br) para apresentação do recurso deste Edital. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.



Paulo Setúbal

- 7.14 Esgotado o período de recurso será realizada a **PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** no site: <https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais>.
- 7.15 Todos os atos praticados por este certame estarão devidamente publicados no site: <https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais>.

## Art. 8º DA HABILITAÇÃO

O(A) proponente, ao ter seu o jingle selecionado na fase de avaliação técnica, deverá apresentar os documentos abaixo descritos no **dia 04 de julho de 2026, conforme orientação na Homologação do Resultado da Fase de Seleção, via e-mail [museupauloetubal@tatui.sp.gov.br](mailto:museupauloetubal@tatui.sp.gov.br)**.

- 8.1 As orientações para a entrega dos documentos de Habilitação serão publicadas na homologação do resultado.
- 8.2 **Informe de Dados Bancários**, constante no Anexo VIII, devidamente assinado.
- 8.3 A documentação de habilitação será analisada pela Comissão da Semana Paulo Setúbal e publicada no site da Prefeitura área de atos oficiais “editais”.
- 8.4 O(A) proponente que não cumprir o estabelecido terá seu projeto desabilitado.
- 8.5 Apresentação documental, certidões atualizadas:

### **Proponente Pessoa Física:**

I – Documento pessoal do proponente que contenha: RG, CNH ou RNE e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do proponente;

III - certidão negativa de débitos municipais em nome do proponente;

III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo Proponente, conforme anexo II, quando o candidato for de Tatuí

**IV - Termo de Licença de Direitos Autorais (OBRIGATÓRIO)** - Objeto: **uso da composição (letra e música)** – anexo III

**V - Termo de Uso de Imagem e Voz (OBRIGATÓRIO)** - Objeto: **imagem, voz e nome dos participantes** – anexo IV

**VI - Declaração de Titularidade e Originalidade (OBRIGATÓRIO)** - obra é inédita e é autor ou detentor dos direitos – anexo V

**VII - Declaração de Autorização de Coautores** - Necessário quando há mais de um compositor – anexo VI

**VIII - Declaração sobre Premiações Anteriores (RECOMENDADO)** - Confirma que a obra não foi premiada. – Anexo VII



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





*Paulo Setúbal*

## Art. 9º RECURSOS FINANCEIROS

O total deste Edital para fomento da arte e cultura é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. As despesas do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Jingle (premição 1º lugar e único contemplado) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
- **Operacionalização R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

9.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 – Fonte de Recurso 100.0183 – Ficha 566.

9.2 O(A) contemplado(a), com aporte em dinheiro, preencherão um formulário de autorização de depósito para providências quanto ao empenho e liquidação por meio de transferência bancária, que será efetuada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis depois da homologação do resultado.

## Art. 10 DA FASE DE APRECIÇÃO POPULAR

Os 03 (três) jingles selecionados na Fase de Avaliação Técnica participarão da **Fase de Avaliação Popular**, por meio de sistema virtual no período de 08 a 13 de julho de 2026.

**10.1 – Da Avaliação Popular** - Nesta fase, os(as) proponentes classificados(as) deverão realizar a gravação dos jingles em estúdio, conforme orientações da organização. Os trabalhos serão disponibilizados em canais oficiais de comunicação para **avaliação popular**, por meio de plataforma digital e/ou redes sociais institucionais, conforme definido pela organização.

**10.1.1** O período de votação será previamente divulgado, sendo consideradas apenas as interações realizadas dentro do prazo estabelecido.

**10.1.2** Fica vedada a utilização de impulsionamento pago, compra de interações, uso de robôs ou quaisquer meios artificiais de ampliação de engajamento, sob pena de desclassificação.

**10.1.3** Cada pessoa poderá votar apenas uma vez, quando aplicável sistema controlado, ou conforme regras específicas da plataforma adotada.

### 10.2 – Da Apuração da Votação Popular

**10.2.1** A pontuação da avaliação popular será atribuída de forma proporcional ao desempenho de cada jingle, considerando o total de votos válidos obtidos durante o período oficial de votação.

**10.2.2** A votação será realizada por meio de endereço eletrônico (e-mail), sendo permitido apenas 01 (um) voto por e-mail, devendo o(a) participante obrigatoriamente indicar sua ordem de preferência entre os jingles finalistas, da seguinte forma:

- I – 1ª opção (jingle preferido);
- II – 2ª opção;
- III – 3ª opção.



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





*Paulo Setúbal*

**10.2.3** Para fins de apuração, será adotado sistema de pontuação por preferência, conforme segue:

- I – 1ª opção: 3 (três) pontos;
- II – 2ª opção: 2 (dois) pontos;
- III – 3ª opção: 1 (um) ponto.

**10.2.4** A soma total dos pontos atribuídos por todos os votos válidos definirá a classificação dos jingles na etapa de apreciação popular.

**10.2.5** O jingle que obtiver a maior pontuação total na votação popular será o **PREMIADO NO CERTAME**.

**10.2.6** Serão considerados válidos apenas os votos que:

- I – Forem realizados dentro do período oficial de votação;
- II – Apresentarem a indicação completa das três preferências;
- III – Não apresentarem indícios de duplicidade ou fraude.

**10.2.7** Serão desconsiderados votos provenientes de:

- I – E-mails duplicados ou suspeitos;
- II – Envios automatizados ou em massa;
- III – Qualquer tentativa de manipulação do resultado.

**10.2.8** A organização poderá realizar verificação e auditoria dos votos, podendo invalidar participações em desacordo com este edital.

**10.3 – Do Critério de Desempate** - Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação na Avaliação Técnica
- II – Persistindo o empate, será considerado vencedor o(a) por meio de sorteio público.

## **ART. 11 DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**

**11.1** **Dos Direitos Autorais e Autorizações de Uso** - A participação no presente Edital implica na concessão, pelo(a) proponente, de licença não exclusiva de uso dos direitos patrimoniais autorais sobre a obra inscrita, exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação, no âmbito das ações promovidas pela Administração Pública.

**11.1.1** A licença de uso de que trata o caput abrange a reprodução, exibição, execução pública, comunicação ao público e disponibilização em meios digitais e físicos, sem finalidade comercial, restrita às atividades institucionais vinculadas a este Edital.

**11.1.2** A licença será concedida a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com abrangência territorial nacional, sendo vedada a cessão a terceiros ou qualquer forma de exploração econômica direta pela Administração Pública.

**11.1.3** Os direitos morais do autor permanecem preservados, nos termos da legislação vigente, sendo obrigatória a identificação da autoria sempre que a obra for utilizada.



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





*Paulo Setúbal*

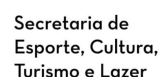
- 11.1.4 A presente cláusula não implica cessão total e definitiva dos direitos autorais, limitando-se à autorização de uso nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a legislação aplicável.
- 11.1.5 O(a) proponente declara ser titular dos direitos autorais da obra inscrita, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros.

## 11.2 – Das Autorizações Específicas

- 11.2.1 A autorização para uso de imagem, voz e nome dos participantes será formalizada por meio de termo específico (Anexo IV), não se confundindo com a licença de direitos autorais prevista neste Edital.
- 11.2.2 No caso de obras musicais, a presente autorização não substitui a eventual necessidade de recolhimento de direitos de execução pública junto às entidades de gestão coletiva, quando aplicável.
- 11.2.3 Na hipótese de utilização de obras de terceiros, fonogramas ou interpretações, caberá exclusivamente ao(à) proponente a obtenção das autorizações necessárias.
- 11.3 Da Responsabilidade Jurídica** - O(a) proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade dos direitos envolvidos na obra inscrita, respondendo diretamente por eventuais violações de direitos autorais ou conexos.
- 11.3.1 A responsabilidade da Administração Pública limita-se aos usos institucionais da obra, nos termos deste Edital.
- 11.4 Da Autorização de Uso Institucional** - O(a) proponente, ou seu representante legal, deverá formalizar, por meio do Anexo V, a autorização para uso de imagem, voz e materiais audiovisuais relacionados à obra, para fins de divulgação institucional em mídias digitais, redes sociais e outros canais oficiais da Prefeitura do Município de Tatuí.
- 11.4.1 A autorização de que trata este artigo será concedida sem ônus para a Administração Pública, pelo mesmo prazo estabelecido no §2º do Art. 11, vedada sua utilização para fins comerciais.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 12 O(A) proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais que venham a incidir sobre o objeto do projeto selecionado, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98.
- Art. 13. Constitui obrigação do(a) proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
- Art. 14 Pessoas menores de 18 anos poderão constar em fichas técnicas de jingles inscritos, desde que autorizadas pelas(os) responsáveis, mediante as devidas documentações exigidas pela Vara da Infância e Juventude, **a falta de tais documentos levam a desclassificação do proponente.** Toda





*Paulo Setúbal*

e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

- Art. 15 É de inteira responsabilidade do(a) proponente as providências de toda estrutura da execução/realização do projeto.
- Art. 16 A inscrição do(a) proponente e posterior recebimento do fomento implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.
- Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas de natureza estritamente operacional decorrentes da aplicação deste edital serão dirimidos pela Comissão da Semana Paulo Setúbal.
- 17.1 As decisões da Comissão, no âmbito de sua competência, deverão observar os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e transparência.
- 17.2 Será assegurado o direito de interposição de recurso administrativo contra decisões que impliquem desclassificação, indeferimento de inscrição, aplicação de sanções ou qualquer medida que afete direitos ou interesses dos proponentes, nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

## DOS ANEXOS

**Anexo I – Ficha de Inscrição e Apresentação da Jingle** - (Formulário de preenchimento virtual contendo os dados da proposta)

**Anexo II – Autodeclaração de Residência** - (Declaração para fins de comprovação de residência, somente na fase de habilitação)

**Anexo III – Termo de Licença de Direitos Autorais** (*Obrigatório* - Autorização para uso da composição – letra e música – nos termos previstos no Edital, somente na fase de habilitação)

**Anexo IV – Termo de Uso de Imagem, Voz e Nome** (*Obrigatório* - Autorização para utilização de imagem, voz e identificação dos participantes para fins institucionais, somente na fase de habilitação)

**Anexo V – Declaração de Titularidade e Originalidade da Obra** (*Obrigatório* - Declaração de que a obra é inédita e de autoria do(a) proponente, sem violação de direitos de terceiros, somente na fase de habilitação)

**Anexo VI – Declaração de Autorização de Coautoria** (*Quando aplicável* - Documento de anuência dos(as) coautores(as), autorizando a inscrição e participação da obra, somente na fase de habilitação)

**Anexo VII – Declaração de Não Premiação Anterior** (*Obrigatória declaração* de que a obra não foi premiada em outros festivais ou concursos, somente na fase de habilitação)

**Anexo VIII – Informe de Dados Bancários** (somente na fase de habilitação)

Tatuí, 30 de março de 2026

Comissão Organizadora Semana Paulo Setúbal (Decreto Municipal nº 28.310/2026)

Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Estância Turística de Tatuí



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





*Paulo Setúbal*

**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 07/2026  
SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Totalmente Virtual)**

**DADOS DO PROPONENTE**

- **E-mail** (O e-mail informado no ato da inscrição será o canal oficial para o envio de todas as comunicações e instruções referentes ao certame. Assim, qualquer alteração deverá ser comunicada formalmente pelo proponente ao Setor de Fomento do Órgão Municipal de Cultura, sob pena de prejuízo no acompanhamento do processo.
- **Nome do(a) Proponente** (Nome conforme documento de Identidade)
- **Nome Social ou Artístico do(a) Proponente** (Nome que será publicado nas publicações)
- **Cadastro Municipal de Cultura** - Confira acessando o link <https://bit.ly/3j710VS>.
- **Documento de Identidade** - RG, CNH ou RNE
- **CPF**
- **Endereço** (Rua/Avenida, Número do Imóvel, Bairro, CEP)
- **Celular**

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – INSCRIÇÃO (100% VIRTUAL)**

O(a) proponente deverá preencher integralmente o formulário eletrônico com as seguintes informações

- título do Jingle
- nome do(a) compositor(a)
- coautores(as) quando houver;
- Letra do jingle
- Arranjos escritos (partitura e/ou cifra) em formato pdf;
- Link de acesso à **gravação em áudio do Jingle**, em formato digital (MP3 ou WAV), com acesso livre para avaliação a) Versão principal, com duração de até 60 (sessenta) segundos e b) Versão reduzida, com duração de até 15 (quinze) segundos, adequada para veiculação em redes sociais e mídias digitais.;
- Adequação ao tema
- Criatividade e originalidade
- Qualidade musical e poética
- Potencial de comunicação e memorização
- Portfólio do(a) compositor(a) e, quando houver, dos(as) coautores(as)



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 07/2026**

**SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**

**Observação:** essa autodeclaração deve ser preenchida, assinada e entregue no ato da habilitação. Além disso, você também deverá inserir, **neste mesmo documento**, a **foto/print de um comprovante de residência do mês corrente**, ou no máximo do mês anterior, que tenha **CEP** (Ex.: Contas de Consumo - Água, Luz, Telefone ou Extrato Bancário), atestando veracidade aos dados apresentados nesta declaração.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ser residente na Estância Turística de Tatuí/SP no endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Tatuí, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO III – TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS**

**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 07/2026**

**SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de autor(a) da obra intitulada \_\_\_\_\_, autorizo a Administração Pública a utilizar a referida obra, mediante licença não exclusiva, para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação.

A presente licença:

- é concedida a título gratuito;
- tem prazo de 05 (cinco) anos;
- possui abrangência territorial nacional;
- não autoriza uso comercial.

Declaro ser titular dos direitos autorais da obra, responsabilizando-me por eventuais reivindicações de terceiros.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

**ANEXO IV – TERMO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME  
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 07/2026  
SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo o uso de minha imagem, voz e nome, relacionados à participação no presente edital, para fins de divulgação institucional.

A autorização inclui:

- mídias digitais e redes sociais;
- registros audiovisuais;
- materiais institucionais.

A presente autorização é gratuita e válida pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE E ORIGINALIDADE  
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 07/2026  
SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que a obra inscrita:

- é original e inédita;
- é de minha autoria ou coautoria devidamente autorizada;
- não viola direitos de terceiros.

Assumo total responsabilidade por eventuais questionamentos jurídicos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COAUTORIA (quando aplicável)  
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 07/2026  
SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Nós, abaixo assinados, na condição de coautores da obra intitulada \_\_\_\_\_, autorizamos sua inscrição no presente edital pelo(a) proponente \_\_\_\_\_.

Declaramos estar de acordo com todas as condições do edital.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura dos coautores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PREMIAÇÃO ANTERIOR  
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 07/2026  
SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que a obra inscrita no presente edital:

( ) Não foi premiada em outros festivais ou concursos

( ) Foi apresentada publicamente, mas não premiada

Declaro estar ciente de que a informação incorreta poderá implicar desclassificação.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

**ANEXO VII - INFORME DE DADOS BANCÁRIOS**  
**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 07/2026**  
**SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO”**

Eu, (**nome do proponente**), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, proponente do Jingle “(**nome do projeto**)”, selecionado no EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 07/2026 - SELEÇÃO DE JINGLE AUTORAL E INÉDITO - TATUÍ 200 ANOS “GUARDO NO CORAÇÃO” residente e domiciliado(a) à rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ - Cep \_\_\_\_\_,

Autorizo a Estância Turística de Tatuí a realizar o apoio financeiro do projeto selecionado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na conta que segue:

Instituição Financeira:
Agência nº
Conta ( <b>especificar se é CORRENTE OU POUPANÇA</b> ),
Conta Nº
Titularidade: ( <b>Nome completo do titular da conta</b> ),
CPF: ( <b>cadastro de pessoa física do titular da conta</b> )

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA/PROPONENTE



Secretaria de  
Esporte, Cultura,  
Turismo e Lazer

